



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 75

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 75

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 002655/16 de 8 de Janeiro de 2016

*Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002455/15 de 10 de Dezembro de 2015.

#### D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 173.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / CIDE 9.100,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 115.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / CIDE 16.900,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 15.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 17.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 15.000,00

02 - EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 17.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Superávit financeiro 141.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

BRÁS DE SARRO

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos

termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

Diretora de Administração

**Código Localizador: IDIUQZLD**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2255/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2154/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 01 de fevereiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 75

Página 3 de 6

de 2016, a Portaria nº 2154/2015, de 16 de abril de 2015, que dispunha sobre a substituição de professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de Janeiro de 2016..

**BRÁS DE SARRO**

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

**Código Localizador: MTPD0HC5**

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de janeiro de 2016.

**BRAS DE SARRO**

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

**Código Localizador: TAMAHROO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjucação**

### **PORTARIA Nº 2256/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MONALICE ZANINI, RG nº 30.467.251-8., ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do PACS, para efetuar atividades na função de RECEPCIONISTA, sem redução salarial, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2016 à 02 de agosto de 2016; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**BRÁS DE SARRO**, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONFIRMA**, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo menor preço por lote, as empresas abaixo relacionadas:

- 1 – Laticínios Matinal Ltda, Lotes: 01 e 18.
- 2 – Abatedouro de Aves Califórnia Ltda, Lotes: 02 e 19.
- 3 – Padaria e Confeitaria Belém de Pirangi Ltda – ME, Lotes: 03 e 20.
- 4 – Seidamar Alves de Oliveira - ME, Lotes: 04, 05, 06, 07, 21, 22, 23 e 24.
- 5 – Assad Ali Sammour – ME, Lotes: 08 e 25.
- 6 – Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda – ME, Lotes: 09, 12, 13, 14 e 31.
- 7 – Risso & Risso Ltda – ME, Lotes: 10 e 27.
- 8 – Master Food Rio Preto Ltda – ME, Lotes: 11, 15, 16, 29 e 32.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 75

Página 4 de 6

9 – Paulo Tadeu Franco GLP – ME, Lotes: 17 e 34.

10 – Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, Lotes: 26, 28, 30 e 33.

Assim, fica autorizada a aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes das propostas das licitantes.

Município de Pirangi, 29 de Janeiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

**Código Localizador: 674RZEP5**

### Contratos

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: Barros e Bichiato Ltda., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.894.943/0001-29, detentora do certificado de registro de marca 825872324, classe 41 no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial); OBJETO: Prestação de serviços e transferência do know-how da CONTRATADA referente disponibilização de cursos interativos nas áreas de capacitação profissional e informática; VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00; PRAZO: 12 (doze) meses, devendo iniciar-se imediatamente após sua assinatura e publicação; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2016.

Pirangi, 29 de janeiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

**Código Localizador: IFIN43T2**

#### **PROCESSO Nº 03/2016 - CONVITE Nº 01/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016, DE 29/01/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: MARIA APARECIDA BANHOS VIOLA - ME, com sede na Rua Francisco Raya Madrid, nº 153-B, CJ Polo C.I. Giordano Mestrinelli, na cidade de Catanduva- SP,

inscrita no CNPJ sob o nº. 19.370.070/0001-60; OBJETO: Serviços e fornecimento de peças para reforma completa de um veículo Fiat/Ducato Minibus, Ano 2006, Modelo 2007, Placas CZA9955; VALOR GLOBAL: R\$ 23.328,93; PRAZO: 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2016.

Pirangi, 29 de janeiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

**Código Localizador: Y+9ZAJTJ**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 - PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 02/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016, DE 29/01/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA, com sede à Avenida Alécio Cadamuro, nº 282, na cidade de Pirangi - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.755.181/0001-29; OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel, etanol e diesel S-10), destinado ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades mensais estimadas de 5.000 litros de gasolina comum, 12.000 litros de Óleo Diesel, 4.000 litros de Etanol e 9.000 litros de Diesel S-10; VALOR POR LITRO: Gasolina Comum – R\$ 3,71; Óleo Diesel – R\$ 2,88; Etanol – R\$ 2,72; e Diesel S-10 – R\$ 3,04; PRAZO: 12 meses contados a partir de 01 de Fevereiro de 2016 e encerrar-se-á no próximo dia 31 de Janeiro de 2017; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2016.

Pirangi, 29 de janeiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

**Código Localizador: 2XOSNTVW**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 75

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Atos

### ATO DA PRESIDENCIA Nº 02 , DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE O DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Câmara Municipal de Pirangi/SP a desfazer com descarte em empresa de natureza jurídica no ramo de informática, dos bens abaixo relacionados, por serem considerados irrecuperáveis ou antieconômicos pelo Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal, Senhor Luiz Antônio de Oliveira Salvador, nomeado pela Portaria nº05/2014, de 03 de janeiro de 2014, tendo por base o Relatório de Bens baixados pelo responsável:

<b>Data Aquisição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Placa</b>	<b>Valor</b>
06/11/2001	CPU PIII 933MHZ	247	99,16
29/12/2010	Monitor LCD 20” LG W2043S Preto	324	197,60
30/06/2011	Hardware Completo com CPU AMD, Mem.2GB, HD Sata, Gabinete Preto, Mouse, Gravador DVD, Placa Geovision...	464	759,98

**Art. 2º** O desfazimento que se refere o art. 1º será procedido por descarte em empresa de natureza jurídica no ramo de informática, evitando assim risco ou prejuízo ecológico ao meio ambiente.

**Art. 3º** Para fins de comprovação do citado desfazimento será lavrado Termo de Entrega assinado pelo Presidente da Câmara e pelo responsável da empresa de informática.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 28 de Janeiro de 2016.

**LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR**

**Presidente da Câmara**

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

**Assessora Técnica Administrativa**

**Código Localizador: TN4BMAUB**



### ATO DA PRESIDENCIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

#### **“DISPÕE SOBRE O DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Câmara Municipal de Pirangi/SP a desfazer com descarte em empresa de natureza jurídica no ramo de informática, do bem não patrimonial, abaixo relacionado, por ser considerado irrecuperável ou antieconômico pelo Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal, Senhor Luiz Antônio de Oliveira Salvador, nomeado pela Portaria nº05/2014, de 03 de janeiro de 2014, conforme segue:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
01	Microcomputador Intel Pentium com 256MB RUB HD 20GB

**Art. 2º** O desfazimento que se refere o art. 1º será procedido por descarte em empresa de natureza jurídica no ramo de informática, evitando assim risco ou prejuízo ecológico ao meio ambiente.

**Art. 3º** Para fins de comprovação do citado desfazimento será lavrado Termo de Entrega assinado pelo Presidente da Câmara e pelo responsável da empresa de informática.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 28 de Janeiro de 2016.

**LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

**Código Localizador: +WNYRFYY**

**Assessora Técnica Administrativa**